



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVITE 023 2017

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.^a, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de filmes de Raio X, conforme relação abaixo para demanda dos atendimentos clínicos em saúde.

Secretaria de Mun. De Saúde e Bem Estar		
ITENS	QUANT	DESCRIÇÃO
01	06 CX	Filme para Raio X 35x43 cm
02	06 CX	Filme para Raio X 30x40 cm
03	06 CX	Filme para Raio X 18x24 cm
04	06 CX	Filme para Raio X 24x30 cm
05	06 CX	Filme para Raio X 13x18 cm
06	06 CX	Revelador para Raio X HPD c/ 40 litros
07	06 CX	Fixador para Raio X HPD c/ 40 litros

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 29/06/2017

Horário: 14:30 Horas

3. Da proposta:

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, n.º 01 Documentação e n.º 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa n.º1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V- Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

a)O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças de forma parcelada em 2 (duas) vezes, prestando-se a 1ª parcela mediante entrega da NFE e o restante em 30 dias, conforme verba recebida do recurso livre, através da seguinte dotação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

06 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
Atividade: 2028 – PAB Fixo-União
Rubrica: 1170-33903025 – Material para Manutenção de Bens Móveis

5. Do Local e Prazo de Entrega:

O material solicitado no edital tem que ser entregue na Secretaria de Saúde e Bem Estar, sito a Avenida Antônio da Costa Menezes s/nº no prazo de 05 dias após a assinatura do contrato.

6. Dos Prazos:

Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do preço item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8. Condições gerais:

a) O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas na Segunda-feira à sexta-feira das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513 ramal 30.

Tavares, 19 de junho de 2017

Ângela Marilene Brum da Silva
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Examinado e Aprovado
Felipe Walker Fernandes
OAB/RS n.º 98.000